

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa Inexigibilidade Pregão Concorrência

TIPO

Menor Preço Por Lote Menor Preço Global Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

Bens Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTO BIZ, MÁQUINA RETROSCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA E UTILITÁRIOS, PARA ATENDER AO SAAE NO ANO DE 2026.

2 - JUSTIFICATIVA:

O presente pedido decorre do encerramento, sem contratação, do Processo Administrativo nº 2026-1Z3LF, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2026 cujo objeto era a contratação de empresa para serviço de lavagem de veículos de passeio, moto biz, máquina retroscavadeira, caminhão pipa e utilitários, para atender ao saae no ano de 2026.

O processo anterior foi encerrado em virtude de a empresa declarada vencedora — que havia apresentado proposta com valor abaixo da média estimada no Termo de Referência — ter se recusado a apresentar a documentação de habilitação exigida, sob a alegação de que não mais executaria esse tipo de serviço. Tal circunstância, devidamente registrada nos autos, inviabilizou a conclusão da contratação, conforme Justificativa de Encerramento acostada ao processo.

A contratação objeto deste pedido é indispensável para garantir a higienização dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado de conservação, bem como o bem-estar aos servidores que o utilizam;

Justifica-se, também, a necessidade da contratação de empresa especializada por não possuímos em nosso quadro funcional servidores e local adequado para realização de tais serviços.

O SAAE visa também proporcionar um maior desempenho da frota de veículos, com vista à redução dos custos operacionais e verificando também o cumprimento das normas de utilização dos veículos.

Ademais, o SAAE não dispõe de locais, tampouco de pessoal para atender as demandas de lavagens da frota.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MARCA
01	BIZ	MSI 0610	HONDA
02	BIZ	MQW 2056	HONDA
03	BIZ	MQI 7052	HONDA
04	STRADA	MSX 6E49	FIAT
05	SAVEIRO (LOCADO)	RBF 4E96	VOLKSWAGEN
06	STRADA CABINE DUPLA (LOCADA)	RBC 4B22	FIAT

07	PALIO	MTH 8H91	FIAT
08	ONIX	PPV 1001	CHEVROLET
09	RANGER	MPX 6758	FORD
10	RETROESCAVADEIRA		
11	CAMINHÃO PIPA		

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor unitário Médio
01	101	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES Lavagem das carenagens, limpeza das rodas, pneus, para-lamas, secagem, aplicação de silicone ou revitalizador nos plásticos e borrachas. Passar pretinho nos pneus. VEICULOS: 03(TRÊS) BIZ HONDA	Serv	40	50,00
02	102	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES: Este serviço inclui a lavagem completa da parte externa do veículo, abrangendo a carroceria (se houver), seguida de secagem, aplicação de "pretinho" nos pneus. No interior, aspiração completa no assoalho e poltronas, limpeza dos vidros, painel e console. VEICULOS: VEICULOS (STRADA CABINE SIMPLES, SAVEIRO CABINE SIMPLES, STRADA CABINE DUPLA, PALIO WIKEND; OXIN)	Serv	50	90,00
03	063	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES: Este serviço inclui a lavagem completa da parte externa do veículo, abrangendo a carroceria (se houver), seguida de secagem, aplicação de "pretinho" nos pneus. No interior, aspiração completa no assoalho e poltronas, limpeza dos vidros, painel. VEICULOS: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA	Serv	06	290,00
04	103	LAVAGEM SIMPLES CARRO CAMINHONETE/SUV serviço de lavagem simples: este serviço inclui a lavagem completa da parte externa do veículo, abrangendo a carroceria (se houver), seguida de secagem, aplicação de "pretinho" nos pneus. no interior, aspiração completa no assoalho e poltronas, limpeza dos vidros, painel. VEÍCULO: 01 (um) CAMIONETE CABINE DUPLA	Serv	10	140,00
05	063	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES: Este serviço inclui a lavagem completa da parte externa do veículo, abrangendo a carroceria (se houver), seguida de secagem, aplicação de "pretinho" nos pneus. No interior, aspiração completa no assoalho e poltronas, limpeza dos vidros, painel. VEICULOS: 02(DOIS) RETROESCAVADEIRA	Serv	06	345,00

3.1. O custo estimado referencial da contratação é de **R\$ 11.710,00 (onze mil setecentos e dez reais)**.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903900000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 10010000000 – Ficha: 28

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução do serviço é de no máximo 01(um) dia após a emissão da ordem de serviço e entrada do veículo na oficina da contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2026 a ser executado sob demanda conforme a necessidade da Autarquia**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATADA

a) **O serviço deverá ser executado no Município de Vargem Alta, em estabelecimento situado num raio máximo de 15 km (quinze quilômetros) da sede do SAAE.** Tal exigência fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e operacionais, conforme se expõe a seguir.

A frota de veículos do SAAE é reduzida e não conta com veículos reserva, razão pela qual o tempo de indisponibilidade de cada unidade impacta diretamente a capacidade operacional do serviço. Quanto maior a distância percorrida até a prestadora, maior o período em que o veículo permanece fora de operação, comprometendo a continuidade das atividades essenciais da autarquia.

Ademais, o deslocamento a distâncias superiores ao limite estabelecido acarreta custos adicionais injustificados com combustível, desgaste de veículos e horas de trabalho de servidores, em desacordo com o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de obter o melhor resultado com o menor dispêndio de recursos públicos. Some-se a isso o fato de que os trâmites administrativos inerentes ao deslocamento de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços — exigência legal indispensável — tornam-se progressivamente mais onerosos e morosos conforme aumenta a distância, comprometendo a eficácia da contratação.

Diante do exposto, a limitação geográfica ora estabelecida não representa restrição indevida à competitividade do certame, mas sim condição técnica objetivamente justificada, voltada à preservação da continuidade dos serviços públicos, à economicidade e ao interesse da coletividade.

b) Os veículos serão conduzidos às dependências da CONTRATADA, por motorista do SAAE, juntamente com autorização constando o tipo de SERVIÇO a ser realizado, e deverá ser realizado em um prazo máximo de 4(quatro) horas.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Deve-se entender por lavagem de veículo todo o procedimento adotado com o objetivo de remover sujeiras, manchas, resíduos, etc., com a posterior secagem, visando à manutenção do estado geral do veículo. O enceramento e polimento deverão ser feito com produtos específicos para tal fim, visando à manutenção do estado geral da pintura.

7.1.1. TIPOS DE LAVAGEM

- a) **Lavagem Simples/Rápida para Veículos:** Este serviço inclui a lavagem completa da parte externa do veículo, abrangendo a carroceria (se houver), seguida de secagem, aplicação de "pretinho" nos pneus. No interior, aspiração completa no assoalho e poltronas, limpeza dos vidros, painel e console.
- b) **Lavagem Simples/Rápida para Moto Biz:** Lavagem das carenagens, limpeza das rodas, pneus, paralamas, secagem, aplicação de silicone ou revitalizador nos plásticos e borrachas. Passar pretinho nos pneus.
- c) **Lavagem Simples/Rápida para Caminhão Pipa e Máquina Retroescavadeira:** Este serviço inclui a lavagem completa da parte externa do veículo, abrangendo a carroceria (se houver), seguida de secagem, aplicação de "pretinho" nos pneus. No interior, aspiração completa no assoalho e poltronas, limpeza dos vidros, painel.

7.1.2. PROCESSOS UTILIZADOS NA LAVAGEM COMPLETA/GERAL E LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA

- a) **Pneus:** aplicação de produtos objetivando a limpeza e conservação;
- b) **Plástico e borrachas:** aplicação de silicone para sua conservação
- c) **Vidros:** utilizar produtos específicos para essa finalidade, à base de álcool;
- d) **Limpeza interna do veículo:** sopragem e espiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneus de estepe. Lavar o painel e toda parte de vinil, de borracha e plástico do interior do veículo.

7.2 Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

- ✓ **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, expedida no ano em curso;
- ✓ **Certificado de Regularidade para com o FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
- ✓ **Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
- ✓ **Prova de regularidade para com as Fazendas**
- ✓ **Estadual**
- ✓ **Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

- ✓ **Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.**

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: FABIO SALLES BARROS

Nº matrícula: 08

Função/ Cargo: Gerente Operacional

Fiscal Suplente

Nome do servidor: JOSIANE BRAVIM SELLA

Nº matrícula: 79

Função/ Cargo: Assessoria

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O serviço deverá de acordo com a especificação do serviço.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. PRAZOS

Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias da emissão da NF e atesto da execução do serviço

Prazo de pagamento: 15 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

11 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a

substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-20. Tel. de contato. [028] 99930-1695 E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.**

Vargem Alta, 22 de abril de 2026.

Graziela Josefa Paresqui
Setor de Compras – SAAE